



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 1235, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A EMPRESA COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA., A REALIZAR READEQUAÇÃO NA RUA 07 II, RUA 03 II E RUA 08 II, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (Machadão Atacadista), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.790.904/0004-07, situada na Avenida Vitor Fidelis Donine, nº. 802, Bairro ZC1-004, Município de Matupá/MT, Cep: 78.78525-000, a realizar readequação as suas expensas na Rua 07 II, Rua 03 II e Rua 08 II, conforme planta de situação e localização anexo II, da seguinte forma:

§ 1º. Realizar a supressão da Rua 08 II.

§ 2º. Realizar o aumento da extensão da Rua 03 II até a Avenida Sebastiao Alves Junior.

I. Fica autorizada a empresa Carapa de Secos e Molhados LTDA. a realizar a mudança de lugar da Rua 03 II, a sentido nordeste da localização atual, sendo que atualmente o início desta rua se localiza na coordenada 10°9'53,50" S / 54°56'9,72" e fim 10°9'54,83" S / 54°56'7,10" O, e posteriormente passará a se localizar nas coordenadas 10°9'52,42" S / 54°56'9,32"O e 10°9'54,88"S / 54°56'3,08"O.

§3º. Readequar a quadra 07 para que aproximadamente 16.986,02 m² da quadra 08 passe a pertencer a quadra 07.

§ 4º. Realizar o aumento da extensão da Rua 07 II até a Avenida B.

§ 5º. Realizar o projeto junto a Energisa com a aprovação do mesmo e posterior execução do deslocamento da rede de alta e baixa tensão da área a ser reurbanizada.

Art. 2º. Ficará a encargo da empresa Comercial Carapa de Secos e Molhados LTDA., realizar as suas expensas e ao final doará ao Município de Matupá/MT, o projeto básico e executivo de engenharia, seja ele elétrico, hidráulico, sanitário entre outros que venham ser necessários para realização da reurbanização e readequação das vias mencionados no artigo anterior.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

I. O projeto de que trata o *caput* deste artigo abrangerá a Rua 07 II iniciando-se da Rua 04 II até a Rua 06 II findando-se até a Rua 02 II.

Art. 3º. Ficará a encargo da empresa Comercial Carapa de Secos e Molhados LTDA., todas as despesas para a execução das obras mencionadas no Art. 1º, não podendo reivindicar agora e/ou no futuro indenização, reembolso o outro ressarcimento a qualquer título.

§ 1º. As despesas para execução de que se trata o Art. 1º. abrangerá terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem, rede de água e esgoto, calçamento, bueiros, iluminação pública, sinalização, alvarás, licenças ambientais e qualquer outro que venha ser necessário para o fiel cumprimento da readequação na Rua 03 II e Rua 08 II.

§ 2º. O desembolso de que se trata o *caput* será doado ao Município de Matupá/MT, o qual incorporará ao seu patrimônio.

§ 3º. A empresa Comercial Carapa de Secos e Molhados LTDA., deverá observar as leis ambientais, federal, estadual e municipal, em especial o código de postura e obras do Município de Matupá/MT.

I. Fica a empresa Comercial Carapa de Secos e Molhados LTDA., obrigada antes do início das obras, encaminhar o projeto de engenharia ao Poder Executivo para aprovação deste, que iniciará a execução somente após autorização formal.

Art. 4º. Fazem parte desta lei os Anexos I e II.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá-MT

Câmara Municipal de Matupá-MT	
PROTOCOLO	
N.º:	104
Data:	17/11/2023


Ana Lúcia de Souza
Secretaria Legislativa
Port. nº: 018/2022



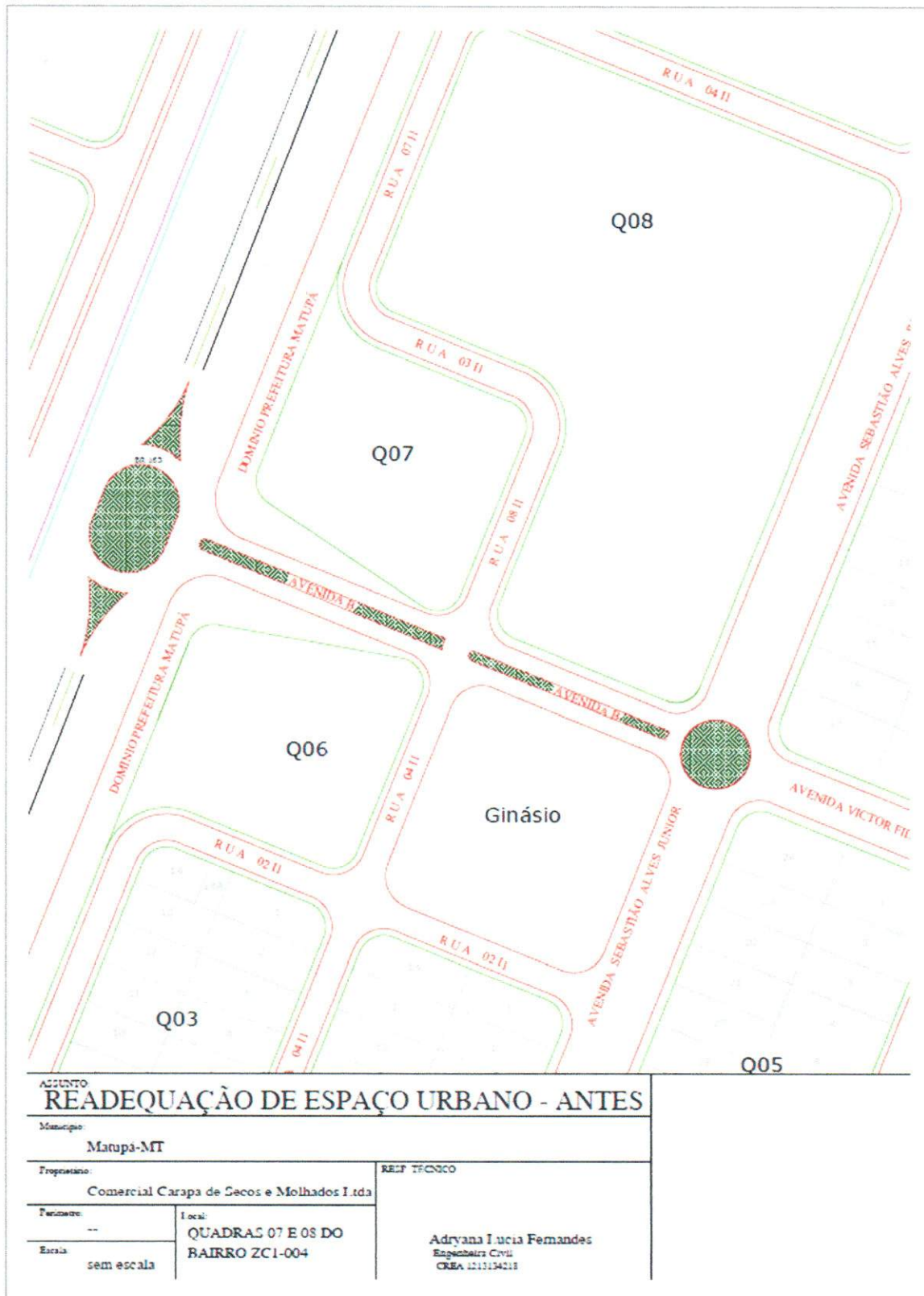
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

ANEXO I

MAPA ATUAL

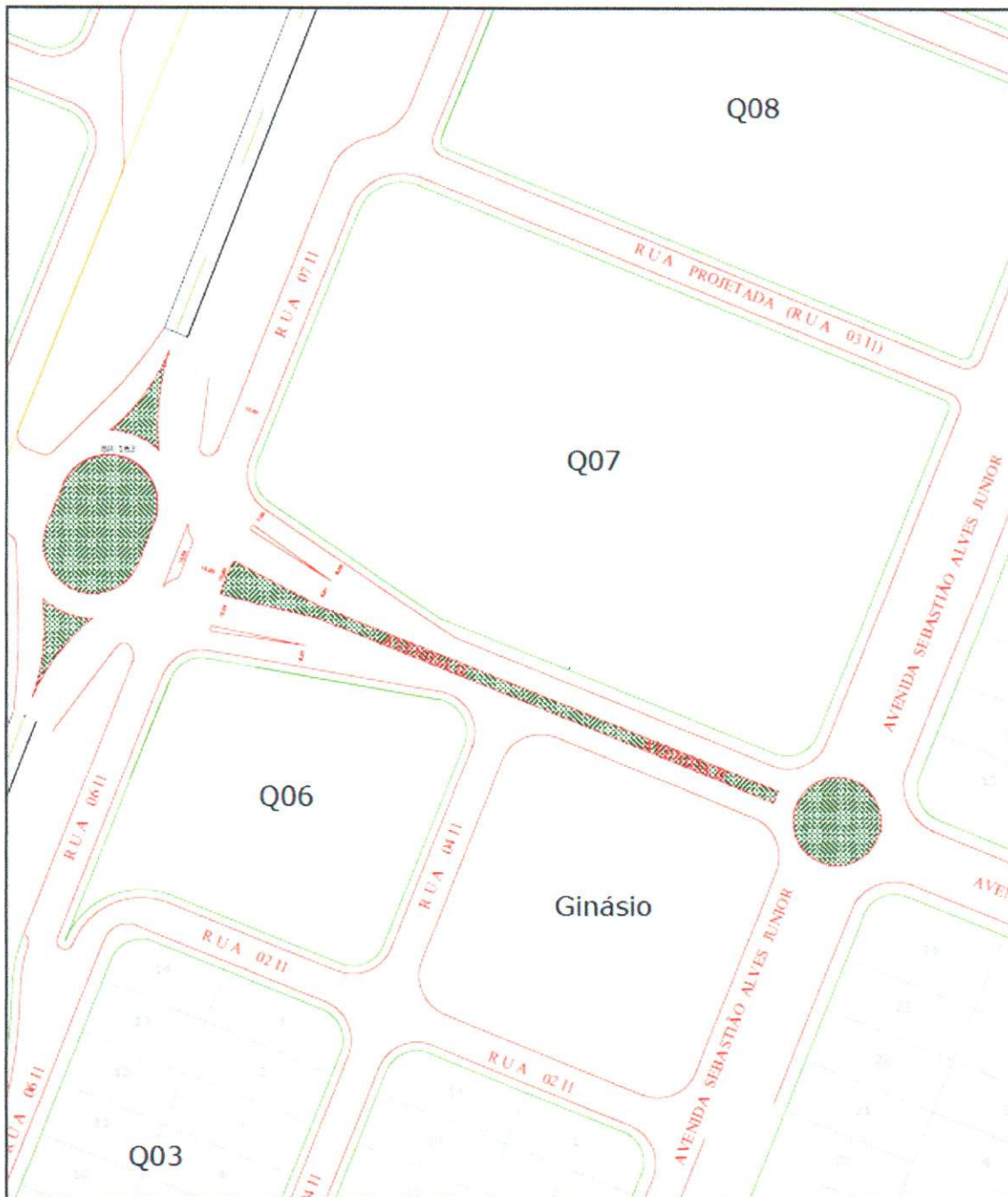




Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

ANEXO II MAPA PROPOSTO



ASSUNTO		READEQUAÇÃO DE ESPAÇO URBANO	
Município		Matupá-MT	
Proponente		Comercial Carapa de Sacos e Molhados Ltda	
Folha nº		QUADRAS 07 E 08 DO	
Escala		BAIRRO ZC1-004	
		REF. TÉCNICO	
		Adryana Lucia Fernandes	
		Engenheira Civil	
		CREA 1213134213	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1235 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a).

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 1235/2023, que ***“AUTORIZA A EMPRESA COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA., A REALIZAR READEQUAÇÃO NA RUA 07 II, RUA 03 II E RUA 08 II, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A A apresentação da presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo a readequação as suas expensas na Rua 07 II, Rua 03 II e Rua 08 II do Município de Matupá com a finalidade de ampliação do Mercado Machado Atacadista.

A integração dessas áreas nos permitirá criar um espaço público mais funcional, proporcionando benefícios significativos à comunidade. Para garantir que esta ação seja de fato benéfica, foi realizado um estudo de viabilidade com elaboração de projeto que visa melhorar a mobilidade de automóveis, ciclistas e pedestres, tornando a área mais acessível e segura para todos os usuários.

Ademais, com a execução da Rua 03 II perpendicular à BR 163, o fluxo de caminhões e carretas que frequentemente congestionam a Avenida Sebastião Alves Junior, paralela à BR 163, prejudicando a mobilidade local será redirecionado, melhorando consideravelmente a mobilidade da Avenida Sebastião Alves Junior.

Com a realização da readequação, a empresa Comercial Carapa de Secos e Molhados Ltda se compromete a fornecer o novo traçado da Rua 03 II, incluindo toda a infraestrutura essencial, como sistemas de drenagem, pavimentação, sinalização e calçamento. Além disso, a empresa assumirá a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo abrangendo todas as melhorias na readequação urbanística da área.

Caso aprovada a proposta de readequação urbanística, será necessário o deslocamento de uma rede de alta tensão que atualmente percorre paralelamente à BR. Todas as despesas associadas a essa realocação também serão arcadas integralmente pela empresa.

Seguindo todas as regulamentações e requisitos locais durante a execução do projeto, a fim de minimizar qualquer impacto negativo na infraestrutura e na comunidade local. Levando em consideração o espaço comercial atual, o layout do empreendimento, o fluxo do tráfego, a infraestrutura e a acessibilidade.

E ainda, a ampliação do Machado Atacadista será de grande importância a nosso município e toda região que realiza suas compras neste estabelecimento pois possibilitará aos munícipes um mercado com mais estrutura, melhor prestação de serviços, aumentando a geração de emprego e renda, assim acompanhando o crescimento populacional de Matupá e região.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CNPJ: 24.772.188/0001-54

Mais uma vez reiteramos nosso compromisso em realizar ações voltadas ao crescimento do comércio de nossa cidade, haja vista que tal proposta da empresa em questão será benéfica para um todo **GERANDO DEZENAS DE NOVOS EMPREGOS, MELHORANDO A MOBILIDADE URBANA, ADEQUANDO A INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PROPORCIONANDO UM CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO NO COMÉRCIO EM TORNO DO EMPREENDIMENTO.**

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal